

VIGÊNCIA DAS CONCESSÕES OUTORGADAS
EM DIVERSOS ACORDOS COMERCIAIS

ALADI/CR/di 82.2
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
26 de outubro de 1983

Montevideu, em 18 de outubro de 1983.

No. 133/83

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração saúda atentamente a Secretaria-Geral e tem o prazer de informar-lhe que, no que diz respeito aos Acordos parciais comerciais nos. 1, 5, 7B, 8 e 19, por não terem sido ainda renegociados os programas de liberação dos mencionados acordos continuam em vigência na Argentina as concessões oportunamente colocadas em vigor por decretos do Poder Executivo Nacional.

Isso significa que serão baixados os atos administrativos correspondentes quando tiverem sido renegociadas as preferências contidas nos mencionados acordos.

Agradeceremos a essa Secretaria-Geral que comunique esta informação às Representações credenciadas no Comitê de Representantes da Associação.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração reitera à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração.

A Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta